



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2019

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARANAÍTA-MT**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **Pregão Presencial nº 101/2019 ADESÃO**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Rua calçada Canopo, n.º. 011, na cidade de Santana de Parnaíba Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º. 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual n.º. 623.051.405.115, representada neste ato pelos seus representantes legais o Sr. Rodrigo Mantovani, portador de Carteira de Identidade n.º. 20.103.621 SSP/SP e CPF n.º. 159.882.778-29 e o Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, portador de Carteira de Identidade n.º. 20.907.947-2 SSP/SP e CPF n.º. 186.425.208-17, contato: (19) 3518-7000, email: licitacao@primebeneficios.com.br doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CÁUSULA SEGUNDA e CÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial foi até 07.11.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 11.11.2019, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil).

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo Contratual e Valor (25%)

No dia 29.09.2020, foi requerido pelo Departamento de Frotas, por intermédio do **MEM/057/2020**, para que seja realizado aditivo de valor (25%) no valor de R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) e **prazo contratual em até 31/12/2020**, justificando a continuidade do serviço, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratado, foi indispensável a presente **celebração do 1º termo aditivo**.

**Do Segundo Termo Aditivo - de Prazo de Vigência Contratual.**



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



No dia 07/12/2020 o Departamento de Frotas solicitou através do memorando nº078/2020, o pedido para aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº104/2019, para mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/01/2021 até 31/03/2021, em razão do saldo existente no contrato.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

### Do aditivo

**Cláusula Primeira: Altera a cláusula terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:**

“.....

3.1. A Vigência do presente instrumento será **até 31/03/2021**.

.....”

**Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 104/2019 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 29 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**SR. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**  
**SÓCIO ADM. (PROPRIETÁRIO)**  
**CONTRATADA**